

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**8.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 3 do actual mês, S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas dignou-se autorizar, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no artigo 58.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas:

Do n.º 2)	750\$00
Para o n.º 1)	750\$00

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949, esta transferência de verba mereceu a concordância de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 18 também do mês em curso.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Abril de 1950.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Junta das Missões Geográficas e de Investigações
Coloniais****Comissão Executiva****Missão Botânica de Moçambique****Orçamento de receita e despesa para 1950****Receita****CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo único — Dotação inscrita no orçamento da colónia de Moçambique, nos termos do artigo 13.º, alínea b), n.º 2), do Decreto n.º 37:598, de 8 de Novembro de 1949, para 1950 200.000\$00

Despesa**CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal.	135.420\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	26.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	38.580\$00
	<u>200.000\$00</u>

O Chefe da Missão Botânica de Moçambique, *Francisco de Ascensão Mendonça*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 13 de Abril de 1950.— Pelo Presidente, *Luís Silveira*, secretário.

Aprovado.— 18 de Abril de 1950.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Ministro****Portaria n.º 13:139**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que seja incluído na tabela dos adubos compostos a que se refere o artigo 4.º do Regulamento dos Serviços Fiscais de Importação, Fabrico, Preparação e Venda de Adubos Agrícolas, aprovado pelo Decreto n.º 21:204, de 4 de Maio de 1932, o adubo seguinte:

Nome e designação comercial	Elementos fertilizadores	Estado de assimilação dos elementos fertilizadores	Mínimo de percentagem dos elementos fertilizadores
Nitrato de amónio	Azoto	Nítrico	16,5
		Amoniacal	16,5

Ministério da Economia, 26 de Abril de 1950.— Pelo Ministro da Economia, *Jorge Pereira Jardim*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.